



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL TOALHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CIRINEU BARBOSA, nomeado conforme consta no Ato nº 9, de 13 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 181, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.573.131/0001-93, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RICARDO GONÇALVES, administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 10/2023, referente ao Processo Administrativo 19/23.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024 até 19/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor unitário do fardo de papel toalha, previsto no Item 1.1 do Contrato, que era de R\$ 15,00 (quinze reais) passa a ser de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).

3.2 O valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, correspondentes aos 720 fardos, é de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Votorantim, 03 de outubro de 2024.




CIRINEU BARBOSA
Representante legal da Contratante
VOTORANTIM
CAMARA
MUNICIPAL:5033362
4000107
Assinado de forma digital por
VOTORANTIM CAMARA
MUNICIPAL:50333624000107
Dados: 2024.10.03 15:59:18
-03'00'



RICARDO GONÇALVES
Representante Legal do Contratado
Assinado de forma digital por
RICARDO
GONCALVES:05950756819
Dados: 2024.10.03 12:36:41 -03'00'

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUSA
Data: 03/10/2024 15:55:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. _____



Lizeide Judite Leite Fogaça
Assistente legislativo
Câmara Municipal de Votorantim

2. _____